



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 4796/2012

O Senhor **Ismael Ibraim Fouani**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º fica decretado de Utilidade e Interesse Público as obras de galerias pluviais do loteamento denominado "**JARDIM CATUAI**", localizado no Lote nº 233/D, da Gleba Chapecó, com área de 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos metros quadrados) situado dentro do perímetro urbano do Município de Mandaguáçu, onde a rede de galerias pluviais fará seu lançamento através do emissário e o dissipador no Córrego Ijuhi-Guassu, de acordo com o protocolo nº 2032, datada de 14 de setembro de 2012, da solicitação de Outorga Prévia da SUDERHSA.

Art. 2º este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Mandaguáçu, 25 de Setembro de 2012.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

